



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ



PORTARIA Nº 013/2020 FAPEAP

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá – FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010;

- Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA – DA ETAPA, da Chamada Pública nº 002/2020, Art. 10. Todas as propostas serão avaliadas em um única etapa, seguindo sempre os critérios de avaliação previstos no cronograma de atividades, sendo essa etapa de caráter estritamente eliminatória e

- A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Preliminar da Chamada Pública Nº 002/2020 - FAPEAP das propostas submetidos ao Programa de Inovação com Tecnologia da Informação (PITI) – Implantação de Sistema Integrado de Gestão de projetos.


CLASS.	PROPONENTE	TÍTULO DA	NOTA	RESULTADO
1º	MSB TECNOLOGIA LTDA	Plataforma de Gestão de Projetos	92,00	Aprovado
2º	Dr. Julio Furtado/UNIFAP	Proposta de Solução Tecnológica para Implantação de Sistema Integrado de Gestão de Projetos da FAPEAP	85,00	Aprovado, mas fora do quantitativo de vagas
3º	Robson Luiz Silva Souza/IFAP - Especialista	Desenvolver e implantar um Sistema Integrado de Gestão de Projetos	83,00	Aprovado, mas fora do quantitativo de vagas

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de julho de 2020.


Dra. MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
Diretora Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 5866/2015